



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000803/12	27/07/2012 09:35:07	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00282361-5 / CRISTIANO SANTOS FILHO E OUTRA		2.2 CPF/CNPJ: 434.291.736-04	
2.3 Endereço: AVENIDA MANOEL SABINO, 112		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 9965-9095		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00180982-1 / VALTUIR DELFINO DE SAMPAIO		3.2 CPF/CNPJ: 036.207.356-20	
3.3 Endereço: RUA AFONSO RATO, 375		3.4 Bairro: MERCÊS	
3.5 Município: UBERABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.060-040
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Gameleira Ou Barreiro Grande/lageado		4.2 Área Total (ha): 569,8110	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.597 Livro: 2RG Folha: 1.597 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 428.431	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.224.940	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			569,8110
Total			569,8110
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			231,5207
Infra-estrutura			2,4254
Nativa - sem exploração econômica			335,8649
Total			569,8110

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
427000	8225000	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	116,0000
Total					116,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					64,2848
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			116,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			150,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			200,0000	un	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			116,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			150,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			200,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					266,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					266,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23K	427.000	8.225.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	426.063	8.226.529
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	23K	425.718	8.226.446
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Supressão do cerrado para formação de pastage			150,0000
Nativa - com exploração sustentável/manejo		Regularização de reserva legal			116,0000
Total					266,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		MDC (Metros Cúbicos de Carvão)		1.543,00	M3
MADEIRA BRANCA		100 dúzias de achas de madeira br		50,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

Data da formalização do processo: 26/07/2012
Data do pedido de informações complementares: 24/06/2013
Data de entrega das informações complementares: 10/07/2013
Data da emissão do parecer técnico: 30 /07/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 150,00ha de cerrado para implantação de pastagem com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, corte de 200 árvores isoladas de espécies diversas em área de cerrado e regularização de 116ha de reserva legal na Fazenda Gameleira, propriedade de Espólio Vantuir Delfino de Sampaio, sendo o mesmo o responsável pelo processo de intervenção.

3) Caracterização do empreendimento:

O imóvel, denominado Fazenda Gameleira está localizada na região conhecida como Gameleira, município de Urucuia MG, conforme o ponto de referência (23K) 426.063 e 8.226.529. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco e localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana na maior parte da propriedade, mas há pontos isolados que são acidentados. A Fazenda Gameleira possui uma área total de 577,6385ha, medida equivalente a 8,8867 módulos fiscais, sendo 64,2848ha de áreas de preservação permanentes (APPs do Córrego Tabocas e grotas intermitentes), 141,4497ha de cerrado, 2,4254ha sede, 21,9582ha de mata, 222,1520 ha de cerrado em regeneração (pasto degradado) e reserva legal 116,00ha.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento estão conservadas. Destaca-se a mata ciliar do Córrego Boa Vista, uma área de várzea e uma grotas intermitente.

Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo cinco fragmentos contíguos de cerrado, com área mínima de 20% (vinte por cento) exigida por lei, conforme consta na AV-4 da matrícula 3.014 sendo uma área de 162,00 ha. Ela está averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG desde 10/07/2013. Ela está anexada junto às áreas de preservação permanente do Córrego Barreiro, Córrego Laginha e uma Grotas intermitente..

Recursos Hídricos: Os Córregos Tabocas, Barreiro e Laginha são os principais recursos hídricos dessa propriedade. As matas ciliares dos córregos estão preservadas.

Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

Flora: Predomina na área amostrada, o cerrado em regeneração de pouco interesse para a preservação.

Da autorização para Intervenção Ambiental: . Após vistoriar o local, constatou-se que 150ha de cerrado em regeneração é passível de alteração do uso do solo para a formação de pastagem. O tipo de intervenção a ser adotada será a supressão da cobertura nativa com destoca. Observou-se também, neste mesmo empreendimento fora da área requerida para alteração do uso do solo, a presença de fragmentos de 13,0729ha mata inexplorada, prioritária para a preservação ambiental. A reserva legal do empreendimento está regularizada, sendo o mínimo de 20% estabelecido por lei. Recomenda-se a construção de terraços e bacia de contenção nos pontos susceptível a erosão. Conferiu-se em campo as parcelas 04 e 05 do inventário florestal, sendo estas equivalente a 10% (dez por cento) do total amostrado. O resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 30,87 estéreos/há ou 20,58 metros cúbicos ou 10,29MDC/ha. Na área de 150ha passível de autorização pela COPA, estima-se um volume total de 4629 estéreos de lenha, medida equivalente a 3086 metros cúbicos de material lenhoso ou 1543MDC. O material lenhoso proveniente da intervenção ambiental será transformado em carvão. Devido a área passível de ser alterado o uso do solo para formação de pastagem ser superior a 100ha, condiciona a averbação de 13,0729ha com reserva legal, sendo três fragmentos de mata que estão junto às áreas de preservação permanente dos Córregos Tabocas e Laginha. Esta medida visa atender a Lei 13047/2013, que condiciona preservar no mínimo 2% de vegetação nativa em empreendimento que possui área superior a superior a 100ha já antropizada.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: As características da propriedade foram descritas com base nas informações do Zoneamento Ecológico (ZEE), que confirma uma vulnerabilidade natural média potencial social muito precário, conforme ponto de referência 426.063 e 8.226.529 (23K). A classe de solo predominante é o latossolo vermelho amarelo de baixa fertilidade. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe I sendo passível de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas desta área, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução 1905/2013, concluiu-se que a área requerida de 150ha de cerrado em regeneração é passível de alteração do uso do solo para a formação de pastagem. São passíveis de serem suprimidas também, 200 árvores de espécies comuns que estão

localizadas em pontos isolados, no fragmento de cerrado em regeneração passível de ser autorizado pela COPA. A madeira proveniente da supressão das árvores isoladas, serão transformadas em achas/moirões para serem utilizadas na propriedade na construção de cercas. Para melhorar a qualidade da pastagem e aumentar a capacidade de suporte, recomenda-se a adoção da calagem durante o período de preparo do solo para plantio do pasto.

" 8) Validade: 48 meses -- Condicionado a validade da AAF.

" Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

" Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;

" Dar destino adequado para o lixo doméstico;

" Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;

" Condicionantes: Providenciar a regularização da AAF após o recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.

" Cercar as áreas de preservação permanente dos Córregos Tabocas, Laginha e Barreiro, assim como a reserva legal. Essa medida preventiva a ser adotada é para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

Devido a área passível de ser alterado o uso do solo para formação de pastagem ser superior a 100ha, condiciona a averbação de 13,0729ha como reserva legal, sendo três fragmentos de mata que são prioritários para a preservação ambiental, de acordo com os pontos de referência: (23K) 425.000 e 8.228.500 e (23K) 424.850 e 8.227.500. Essa medida visa atender a Lei 13047/2013, que condiciona preservar no mínimo 2% de vegetação nativa em empreendimento que possui área superior a 100ha já antropizada.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 17 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 368/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 29 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 29 de outubro de 2013